



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AMPA Nº 14.626 DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 10.720.671/0001-11

PROTOCOLO Nº 133/2012

As 09:53 hs

Em 10 / 09 / 2012

Alvares

RECEBEMOS

LEI Nº 044/2012

Prainha, 06 de setembro de 2012.

Dispõe sobre a fixação das diárias do prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais do Município de Prainha, para o quadriênio 2013/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As diárias do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, serão pagas nos seguintes valores:

I - Quando a viagem for fora do município.

Prefeito R\$-500,00

Vice-Prefeito R\$- 400,00

Secretários municipais R\$ -400,00

II - quando a viagem for para a capital e fora do estado:

a) Prefeito R\$ 600,00

b) Vice-Prefeito R\$ 500,00

c) Secretários municipais R\$ 500,00

Art. 2º - os valores das diárias de que trata esta Lei, serão reajustadas através de Lei específica, quando se fizer necessário.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotação inserida no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, 06 de setembro de 2012.

Sérgio da Graça Amaral Pingarilho
Sérgio da Graça Amaral Pingarilho
Prefeito Municipal de Prainha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2012

O Cidadão **SERGIO DA GRAÇA AMARAL PINGARILHO**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, por disposições legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Torna público para conhecimento a todos os interessados, através do presente **EDITAL**, que em obediência ao princípio geral do Direito Administrativo da Publicidade e eficácia dos direitos de controle pela sociedade em geral, que foi sancionada e publicada pelo Poder Executivo a **Lei nº 044/2012** Dispõe sobre a Fixação das Diárias do Prefeito, do Vice -Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Prainha para o quadriênio 2013/2016 e dá outras providências, no dia 06 de setembro de 2012.

E para que não se alegue ignorância, ficará afixado nos lugares públicos de costumes, de maior acesso ao público.

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Prainha e Prefeitura Municipal de Prainha, no dia 06 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Prainha, em 06 de setembro de 2012.


Sérgio da Graça Amaral Pingarilho
Prefeito Municipal de Prainha